



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

A Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, por seu Presidente que este subscreve, considerando o disposto no Artigo 209 do RIALESC; considerando a alteração legislativa contida na Resolução nº 001/2023, que Altera o Regimento Interno da Alesc., fazendo a previsão da inclusão do Artigo 91-B no RIALESC., que cria e estabelece os campos temáticos da Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal; e considerando a Aprovação por Unanimidade do Requerimento RCC 0367/2023, requer seja incluso na distribuição do PL./0154/2023 que "*Altera a Lei nº 17.902, de 2020, que "Dispõe sobre a aplicação de multa para pessoas que participem da tradição açoriana conhecida como 'Farra do Boi' em Território catarinense e estabelece outras providências", para aumentar o valor da multa aplicada aos infratores, prever sanções a quem comercializar ou transportar animais e/ou ceder veículo ou espaço físico para tal prática*", a Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, para que proceda a análise referida proposição.

Sala de Reuniões das Comissões,

Deputado Estadual Marcius Machado
Presidente da Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal

